

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.103/2014 – DS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 08/12/2014.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **CENTRO SOCIAL CASA DE HELO - CESOCAHE**

Registro Nº 52-52/2014

Proc. Nº 08/002133/2014

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Social Esportivo Educacional “com a bola nos pés e o mundo nas mãos”

Entidade: **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO**

Registro Nº 53-53/2014

Proc. Nº 01/005611/1993

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Arte da Capoeira

Entidade: **INSTITUTO DE APOIO AOS JOVENS DO RIO DE JANEIRO – JOVENS RIO**

Registro Nº 54-54/2014

Proc. Nº 08/003954/2013

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Brinquedoteca

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **FAVELA MUNDO**

Registro Nº 31/2014

Proc. Nº 08/000538/2013

Programa de Proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Favela Mundo

Entidade: **NAV - NÚCLEO DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA**

Registro Nº 32/2014

Proc. Nº 08/0005836/1999

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar – Projeto Lugar de Palavra no Morro

Art. 3º- INSCREVER PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **OBRA DO BERÇO**

Registro Nº 04/017/165

Proc. Nº 08/000214/2006

Programa “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Atendimento em Horário Integral de Segunda a Sexta Feira Admitindo o Pernoite”, conforme Deliberação Conjunta n.º 001/2012 – CMAS/CMDCA-Rio, de 10/09/2012 - Projeto Acolher para Educar

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.

Danilo Groff Filho
Presidente do CMDCA-Rio